Lei nº 18/94

Publicada no jornal da Câmara nº 729 de 1a 14 de maio de 1994.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar para a APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguapitã, o prédio da Escola Rural Estadual Expedicionário e dá outras providências.

Jason Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação do prédio de madeira, coberto de telhas, denominado Escola Rural Estadual Espedicionário, localizada no sítio Santo Antônio, Água Sra. já, de propriedade do senhor Evaldo Pereira, que se encontra desativada, para a APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede à Rua Rio Grande do Norte nº 709, nesta cidade, inscrita no CGC 80929466/0001-05, fundada em 12/05/89 e declarada de utilidade pública pela Lei nº 04/03, de 03/03/93, desta municipalidade, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 04 de maio de 1994.

Jason Andrade Santana
Prefeito Municipal